PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 21.321, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 19.757, de 22 de fevereiro de 2024, que estabelece atividades e competências para a Gestão dos Espaços Públicos no âmbito do Município de Porto Velho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício Externo nº 749/2025/GAB/EMDUR, de 18 de agosto de 2025 (6799ECAF-e).

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 19.757, de 22 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 3º** (...)
I – Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA: (**NR**)
(...)
m) Quiosques das calçadas do entorno do Complexo da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré; e (**NR**)
(...)
VI – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL: (**NR**)
(...)
g) Praça CÉU; e (**NR**)
h) Shopping Popular Rio Madeira. (**NR**)
(...)
VIII – Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA e Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, sob regime de competência compartilhada: (**NR**)
a) Praça Heliponto Nova Mutum; (**NR**)
b) Praça das Camélias; (**NR**)
c) Praça dos Seringueiros; (**NR**)
(...)
Art. 10. A gestão do Parque Circuito "Dr. José Adelino" do Município de Porto Velho, no que diz respeito à Administração, Manutenção, Conservação e Recuperação é de competência e responsabilidade compartilhada entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA e a Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR. (**NR**)
(...)
Art. 15. A gestão administrativa do Skate Parque no que diz respeito à manutenção, recuperação e desenvolvimento é de competência e responsabilidade compartilhada entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA e a Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR. (**NR**)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 525E7123

Art. 3º Revogam-se o Art. 3º, inciso II e suas alíenas "a" e "b" do Decreto nº 19.757, de 22 de fevereiro de 2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeit

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 525E7123